



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

188

ATA DA MILÉSIMA OCTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, às 08 horas, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CDRH da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente Rubens Rodrigues dos Santos e dos Diretores João Carlos Bona Garcia, Marcelo de Araújo Melo, Rogério Luiz Zeraik Abdalla e Sílvio Isopo Porto realizou-se a milésima octuagésima primeira (1.081ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab. O Presidente - na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social - abriu a reunião passando às Comunicações: O Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização apresentou o andamento das questões relativas a diárias e previsão de valores disponíveis por Diretoria até o final de 2013. Apresentou ainda a prestação de contas de pagamentos de corretagens às Bolsas. Ele reivindicou que se reveja o sistema de pagamento de corretagens às Bolsas, cuja negociação de taxas/ tarifas deverá contar com a participação de representantes da Diafi, Dipai e Cojur, além dos membros da Dirab. Nesse sentido, o Diretor de Operações e Abastecimento disse já ter solicitado por escrito que a taxa seja fixa no valor de 0,5% e todos se comprometeram a acompanhar o andamento dessa proposta. O Diretor de Política Agrícola e Informações apresentou como solução definitiva no prazo aproximado de dois anos o desenvolvimento de um aparato tecnológico capaz de permitir que a própria Conab efetue os seus cálculos. Enquanto isso ocorre, apoiou a ideia de acompanhar as solicitações feitas oficialmente pela empresa. O Presidente apresentou o assunto trazido pelo Diretor da Digep sobre a revisão das Resoluções 10 e 11, que tratam das regras para incorporação de função gratificada. Após recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União e estudos entabulados no âmbito da Companhia, chegou-se à conclusão de que as referidas normas devem ser revistas. O Colegiado deliberou por revogar as Resoluções, através de um voto que será apresentado na próxima Redir, momento em que será apresentada também uma nova Resolução sobre o assunto. O Diretor da Dirab alertou que a mudança poderá ser um desestímulo aos empregados ocupantes dos cargos de função gratificada. A Chefe de Gabinete, representante da Mesa de Negociações nas reuniões do Acordo Coletivo, trouxe ao Colegiado o assunto relativo às regras determinantes da ocupação de funções gerenciais nas áreas da Presidência. O Colegiado observou que a proposta dos representantes dos empregados está em total inconformidade com o que prevê o Estatuto, revisado recentemente no começo de 2013. O Colegiado deliberou sobre a questão e decidiu que os Atos de Gestão não podem ser objeto de decisão do Acordo Coletivo e que não podem ferir as cláusulas do Estatuto da Conab. Desse modo, o Colegiado reafirmou que a Mesa é contrária à discussão dos Atos de Gestão no âmbito do Acordo Coletivo. Findas as comunicações, o Presidente apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 005/2013.** Autorização Remanejamento de Vagas e Realização de Concurso Público – Superintendências Regionais. Feita a exposição de motivos, o Colegiado autorizou a transferência temporária de 400 vagas reservadas à Anistia para o Quadro Permanente e autorizou a deflagração dos procedimentos licitatórios relativo ao Concurso Público para as Suregs. A divisão das vagas será 200 vagas para nível médio e 200 vagas para cadastro



de reserva para nível superior, sendo as provas realizadas em todas as capitais do país, tendo sido o Voto aprovado. **2) Voto Presi nº 006/2013.** Processo 0174/2013. Autorização para Contratação do Concursado Alessandro Nunes Costa. Feita a exposição de motivos, o Colegiado autorizou a contratação do Sr. Alessandro Nunes Costa, aprovado em 11º no Cargo de Analista com a formação em Administração, tendo sido o Voto aprovado. Em seguida o Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização apresentou os seguintes votos: **3) Voto Diafi nº 025/2013.** Processo 21200.002477/2012.95. Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2012, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, office-boys/girl, copeira, aux. serviços gerais, carreg. móveis, lavador autos, jardineiro, garçon e recepcionista, para o edifício Sede da Conab e CDRH/SIA, arquivo UA/DF. Feita a exposição de motivos, o Colegiado adjudicou o objeto licitado, à empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, pelo valor global anual de R\$ 2.020.415,75 (dois milhões, vinte mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2012, com base no disposto na alínea "c" do subitem 2.1, da Resolução nº 13/2010, tendo sido o Voto aprovado. **4) Voto Diafi nº 026/2013.** Processo Sureg/MG Nº 21208.00201/2001. Ratificação de dispensa de licitação para a contratação da Cemig – Companhia Energética de Minas Gerais, fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Feita a exposição de motivos, o Colegiado na forma da Resolução nº 13/2010, ratificou a contratação do fornecimento de energia elétrica junto à empresa Cemig – Companhia Energética de Minas Gerais, com fulcro no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devendo os atos serem publicados na imprensa oficial, como condição indispensável para as suas eficácias, tendo sido o Voto aprovado. **5) Voto Diafi nº 027/2013.** Processo nº 21202.000144/2012-10. Homologação do Pregão Eletrônico Conab Sureg/RJ nº 002/2013, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene e desinfecção das áreas de uso comum localizadas nas dependências dos hortomercados Leblon e Humaitá/RJ. Feita a exposição de motivos, o Colegiado na forma da Resolução nº 13/2010, homologou o Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RJ nº 002/2013, na forma adjudicada pelo Pregoeiro, tendo sido o Voto aprovado. Em seguida, o Diretor de Operações e Abastecimento apresentou o seguinte voto: **6) Voto Dirab nº 008/2013.** Processo nº 12.071/2012. Ratificação das penalidades, relativas à multa e suspensão temporária, bem como da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, da empresa Bráulio Alvarenga Naya – ME, por incumprimento contratual e abandono da obra de pavimentação asfáltica das vias de circulação de veículos da UA Rondonópolis/MT. O Diretor expôs que pelo Voto Presi nº 009 e Dirab nº 029, constante no Processo nº 12.229/2009, a Diretoria Colegiada autorizou a Licitação para realizar a "Pavimentação das vias de trânsito e acesso externo da Unidade Armazenadora de Rondonópolis/MT", com previsão de despesas, de investimento, de R\$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais). Em 30/12/2010, foi celebrado o contrato com a empresa Bráulio Alvarenga Naya, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 2.399.982,14 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Apesar de ter sido celebrado Aditivo Contratual, em 09/11/2011, foi celebrado Aditivo Contratual, prorrogando o prazo original do contrato em mais 60 dias corridos, a obra encontra-se paralisada desde 25/11/2011. Em 27/12/2011 foi promovida a respectiva rescisão contratual, adotando-se as medidas correspondentes, que ora estão sendo registradas no processo nº 12.071/2012. A



Conab

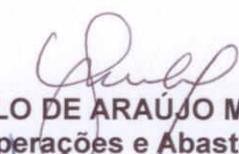
Companhia Nacional de Abastecimento

190

Prore/Sureg/MT, fundamentada no Parecer Técnico do Eng.º Luiz Antonio de Souza, conclui na aplicabilidade das seguintes sanções administrativas à empresa Bráulio Alvarenga Naya – ME: “1. Multa de 0,5% sobre o valor do contrato; 2. Suspensão por dois anos, de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração; 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública pelo período de dois anos” (a sanção nº 3, deverá ser proferida pelo Sr. Ministro de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou a ratificação da aplicação das penalidades: “1. Multa de 0,5% sobre o valor do contrato; 2. Suspensão por dois anos, de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração” e autorizou o envio de ofício junto aos autos para o Mapa a fim de que o Sr. Ministro de Agricultura, Pecuária e Abastecimento profira a sanção 3. “Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública pelo período de dois anos”, conforme sugestões da Prore/Sureg/MT. Em complementação a este Voto, e do mesmo modo a ser tratada a situação da UA Rondonópolis/MT, o processo contra a Empresa Construtora da UA Uberlândia será encaminhado ao Mapa através de ofício para as aplicações das sanções que competem ao órgão. Nada mais havendo para tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Elenice Lobo Santos Ribeiro, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



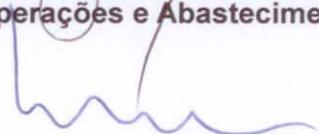
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente



MARCELO DE ARAÚJO MELO
Diretor de Operações e Abastecimento



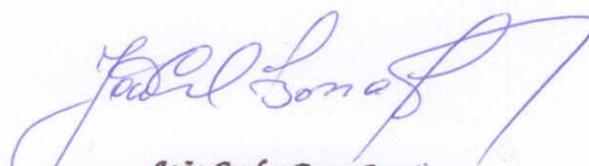
ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor de Gestão de Pessoas



SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor de Política Agrícola e Informações



ELENICE LOBO SANTOS RIBEIRO
Secretária



João Carlos Bona Garcia
Diretoria Administrativa, Financeira
e de Fiscalização - DIAFI
Siape: 19031538
Diretor